



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 124/Ano 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 348/2024

(de 02 de dezembro de 2024)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, em conformidade com os artigos nº 76, 77, 78 e 79 da Lei Municipal nº 188/95, de 31 de maio de 1995, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedido o **GOZO DE FÉRIAS** aos servidores abaixo descritos com seus respectivos períodos, lotações e demais informações pertinentes as suas atribuições:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CONCEDIDO
9962	Weverson de Albuquerque Silva	Agente da Guarda Civil	Gabinete	01/12/2024 30/12/2024
9959	Everton César Cavalcante Vanderlei	Agente da Guarda Civil	Gabinete	01/12/2024 30/12/2024
9952	Álvaro Queiroz Ferro Júnior	Agente da Guarda Civil	Gabinete	01/12/2024 a 30/12/2024
9963	Frândizio de Gusmão Feijó	Agente da Guarda Civil	Gabinete	01/12/2024 30/2/2024
855	José Antônio Carvalho	Agente Saúde	Sec. de Saúde	17/11/2024 a 16/12/2024
959	Jovelina Silva do Carmo	Aux. de Enfermagem	Sec. de Saúde	11/11/2024 a 10/12/2024
381	Nubia Maria de campos	Recepcionista	Sec. de Saúde	11/11/2024 10/12/2024
82	Maria Teresa de oliveira	Tec em Enfermagem	Sec. de Saúde	01/12/2024 a 30/12/2024
9982	Murilo dos Passos Santos	Agente da Guarda Civil	Gabinete	01/12/2024 a 30/12/2024
358	Adair Silva de Oliveira	Aux. de Enfermagem	Sec. de Saúde	01/11/2024 a 30/11/2024
351	Verania Vilela Ramos de Oliveira	Telefonista	Sec da Fazenda	20/11/2024 19/12/2024
8950	Emávia Bruna de Azevedo	Assist. Administrativo	Gabinete	01/12/2024 30/12/2024
1710	Verônica dos Santos	Aux Enfermagem	Sec de Saúde	21/11/2024 21/12/2024
10493	Fernando José e Silva de Melo Filho	Assistente Administrativo	Sec de Administração	02/01/2024 A 31/01/2025

Art.2º Consecutivos de férias, que podem ser acumuladas até o máximo de 02 (dois) períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo aos 29(vinte nove) de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 124/Ano 2024

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 2º(segundo) dia do mês de dezembro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 569d62a9-9084-4bed-b541-b7ad8a48340f
